



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0555/2019, de 19 de Setembro de 2019

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0425, de 02 de Agosto de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|-----------|
| 2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO | |
| 10.301.1017.1127 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE | |
| 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí..... | 33.000,00 |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí..... | 17.000,00 |
| TOTAL | 50.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 50.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

| | |
|---|-----------|
| 2.02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE | |
| 10.301.1017.1070 AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA | |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí..... | 50.000,00 |
| TOTAL | 50.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 50.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 19 de Setembro de 2019

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO